DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:12525F31BCF3EE24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 02.460.706/0001-61

Resolução n° 04/2021, de 30 de novembro de 2021.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista do Piauí, em 30 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 007/97 de 17 de fevereiro de 1997, e

- **CONSIDERANDO** a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- **CONSIDERANDO** a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 007/97 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista e dá outras providências;
- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
- **CONSIDERANDO** a pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus (N-CoV-2);

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista do Piauí resolve:

Art. 1° - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2022 do município de Bela Vista do Piauí, estado do Piauí, como sendo um instrumento de definições e ações anuais e dos recursos orçamentários que garantirão o alcance e o cumprimento de diretrizes, indicadores e metas do ano 2022.

Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista do Piauí
Instituído pela Lei Mun. 007/97 de 17 de fevereiro de 1997
Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, 10 – Centro
CEP: 64.705-000 Bela Vista do Piauí - PI

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí – PI, 30 de novembro de 2021.

Edgar de Sousa Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, dando cumprimento ao que determina o Inciso XII de Quarta Diretriz da Resolução CNS n° 453/2012 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO** dando lhe publicidade através de publicação no Diário Oficial dos Municípios em: _____ (Edição_____).

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista do Piauí
Instituído pela Lei Mun. 007/97 de 17 de fevereiro de 1997
Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, 10 – Centro
CEP: 64.705-000 Bela Vista do Piauí - PI

Id:0471A87E158FED12

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 286/2022.

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo automotor, zero Km, tipo passeio, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI, por parte da CONTRATADA, sob a responsabilidade da CONTRATANTE, conforme discriminação abaixo:

Veículo tipo passeio; motorização mínima de 1.0, 4p 0KM, 05 ocupantes, bicombustível - flex, potência mínima de 71 (g) / 74 (e) cv, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos e travas elétricas, pintura sólida, com câmbio com transmissão mecânica de 05 marchas a frente e 01 a ré; com todos os itens de segurança. Com emplacamento.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATANTE: JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.385.026/0001-19, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1416, Bairro Triunfo, CEP 64.022-098, Teresina-PI, neste ato representada pela Sra. **Gillian Costa Tajra Melo**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 201.731.643-15, com endereço na Av. Dom Severino, 2955, Apt. 1001, Bairro de Fátima, CEP 64049-375, Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 036/2022/PMBJ, vinculado ao Processo Administrativo n° 125/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico, Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

FONTE DE RECURSOS: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS; 601 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS; 700 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU REPASSES DA UNIAO. PROGRAMA DE TRABALHO: 0020 - GESTAO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 1170 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: **Képpler Góis Miranda**, pela CONTRATANTE, e **Gillian Costa Tajra Melo**, pela CONTRATADA.

Id:10EF19B95F69ED1A

SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde | Prefeitura de Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:00.749.590/0001-50

Processo Administrativo n° 1396/2022
Interessado: Welder Francisco Borges

DECISÃO ADMINISTRATIVA

WELDER FRANCISCO BORGES, já qualificado no procedimento em epígrafe, requer Licença Especial, previsto no art. 98, da Lei Municipal n° 481/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus-PI.

Conforme Parecer Jurídico n.° 92/2022 da Procuradoria Municipal, este opinou pelo deferimento do pedido, portanto, acatando o aludido Parecer da Procuradoria Jurídica, DEFIRO o requerimento postulado para concessão da Licença Especial, por um período de 03 (três) meses a partir de 01 de agosto de 2022.

Publique-se

Bom Jesus-PI, 30 de maio de 2022.

Keppler Góis Miranda
Sec. Mun. de saúde
Portaria: 004/01/2021

Keppler Góis Miranda
Secretário Municipal da Saúde